

Lei nº089/98, de 17 de novembro de 1998.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais).

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar às seguintes dotações orçamentárias da Lei nº 045/97 de 11 de novembro de 1997:

ORGÃO 02 – EXECUTIVO

3.1.1.3.2.8.15.82.492.258- manutenção encargos patronais

R\$40.000,00

3.1.2.0.2.4.08.42.188.220- manutenção do ensino regular

R\$3.000,00

3.1.2.0.2.5.13.75.428.229- manutenção assist. méd./ odontológica
-----R\$2.000,00

3.1.2.0.2.6.10.60.021.243- manut. Div. Obras e serv. Urbanos

R\$3.000,00

3.1.2.0.2.8.15.81.483.256- manut. Fundo assistência social

R\$3.000,00

3.1.3.2.2.2.03.08.032.208- manut. Div. De planejamento e controle
-----R\$3.000,00

3.1.3.2.2.3.03.07.021.210- manut. Prédio de administração

R\$2.000,00

3.1.3.2.2.4.08.42.188.220- manut. Do ensino regular

R\$4.000,00

3.1.3.2.2.4.08.42.239.222- manut. Transp. Alunos de 1º grau

R\$5.000,00

3.1.3.2.2.6.10.60.325.244- manut. Da limpeza pública

R\$1.000,00

3.1.3.2.2.7.04.18.111.251- assistência ao produtor rural

R\$1.000,00

3.1.3.2.2.8.15.81.483.256- manut. Fundo de assistência social

-----R\$3.000,00

3.2.1.1.1.1.01.01.001.210- transf. ao Poder Legislativo

R\$6.000,00

3.2.1.4.2.4.08.42.188.221- Contrib. Ao fundo educação

R\$19.000,00

3.2.3.1.2.4.08.48.247.229- subs. Ao centro S.E.C. de SBMV

-----R\$1.000,00

3.2.3.3.2.7.04.18.111.252- manut. Convenio c/ EMATER

R\$2.000,00

3.2.8.0.2.8.15.84.000.259- manutenção ao PASEP

R\$1.000,00

Total: -----R\$99.000,00

Art.2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, serão utilizados como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações.

3.1.1.3.2.4.08.41.190.217- manutenção ensino pré-escolar

-----R\$4.000,00

3.1.3.2.2.6.16.88.534.248- manutenção estradas vicinais

R\$15.000,00

4.1.1.0.2.4.08.41.190.106-	ampliação apart. Prédio pré-escolar	-----R\$15.000,00
4.1.1.0.2.6.10.60.269.120-	exten. Ampli. Rede elétrica rural	-----R\$7.000,00
4.1.1.0.2.6.10.60.326.121-	refor. Ampl. Cemitério municipal	-----R\$4.000,00
4.1.1.0.2.6.10.60.236.122-	construção da capela mortuária	-----R\$4.000,00
4.1.1.0.2.6.10.60.328.124-	const. Reforma ampliação praças/jardim	-----R\$4.000,00
4.1.1.0.2.6.16.88.534.127-	constr. Pontes, bueiros, mata-burros	-----R\$3.000,00
4.1.2.0.2.4.08.42.188.107-	const. Ampl. Apar. Prédio escolar	-----R\$12.000,00
4.1.2.0.2.6.10.60.021.118-	aquis. Equip. Veíc. p/ div. Obras	-----R\$18.000,00
4.1.2.0.2.6.16.88.534.126-	aquisição de veículos/ máquinas	-----R\$19.000,00
4.3.1.1.1.1.01.01.001.201-	tranf. Ao Poder Legislativo	-----
		R\$2.000,00
Total:-		-----R\$99.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 17 de novembro de 1998.

Sylvio Silveira Martins Junior
Prefeito Municipal